



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## INDICAÇÃO

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que seja realizado estudos, e após, realizar isenção da taxa de transferência de veículos trazidos de outros municípios, aumentando a arrecadação de IPVA de Indaiatuba.

## JUSTIFICATIVA

Início de ano significa também pagamento de IPVA (Imposto de Propriedade de Veículo Automotor). Dos valores arrecadados 50% retornam para os cofres públicos municipais. Acerca disso é importante que os proprietários mantenham emplacados seus veículos nas cidades onde residem.

O IPVA é a segunda maior arrecadação do município. Trazendo esta isenção aos motoristas, incentivamos os mesmos a trazerem seus veículos para emplacar em nossa cidade.

Tínhamos a Lei 3.050, de 05 de novembro de 1993, ao qual foi revogada em 2014, onde trazíamos um benefício no mesmo sentido.

Desta maneira, já no primeiro ano devemos ter aumento na arrecadação, sendo o retorno do investimento exponenciado nos anos subsequentes.

Peço que o representante do executivo analise este pedido, agradeço desde já e fico à disposição para esclarecimentos.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 11 de Abril de 2019.

**Arthur Machado Spíndola**  
Vereador